



ATO Nº 182-2019/2022
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

08 DE SETEMBRO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Astro Rei Nº 687 - Or.: de São Paulo – SP, Resp.: Ir.: Antonio Carlos Augusto Silveira (L. 35);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 109-2019/2022 de 05 de março de 2020, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Astro Rei Nº 687 - Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:
Ir.: Antonio Carlos Augusto Silveira (L. 35)

1º Vigilante Interventor:
Ir.: Ricardo Esteves (L. 35)

2º Vigilante Interventor:
Ir.: Miler Comenale (L. 35)

Orador Interventor:
Ir.: Valdemar Marcos Rodrigues (L. 335)

Secretário Interventor:
Ir.: Alvaro Luis Barbosa Felipe (L. 504)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;

Art. 3º - Autorizar a realização da Sessão Magna de Posse, conforme Decreto Nº 318-2019/2022 de 12 de agosto de 2020 – Declara Empossados em seus respectivos cargos os MM.:MM.: Eleitos e Nomeados pelas Lojas Jurisdicionadas, na forma adiante especificada



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre



“GLESP”